



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1753 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento do Município de 2025, destinado a reforma da Barraquinhas de Vilaças, neste município.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 1.709, de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
0114 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1.213 – Reforma Barraquinha Comunidade Vilaças
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 70.000,00
Fonte: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Excesso de Arrecadação		1704	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 70.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado, o Poder Executivo Municipal, a proceder a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, em virtude de novos ingressos e rendimentos de aplicação em mercado financeiro, utilizando como fonte de recursos aquelas constantes do artigo 4ª da Lei Municipal n.º 1709/2024, bem como, criar novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

elementos de despesas e realocar dentro do programa ora criado os saldos de recursos não utilizados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 03 / 11 / 2025

Assinatura: [Handwritten Signature]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi